



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MYLLENE MYRIAM GOMES DA SILVEIRA (110.903.554-32)

, objetivando o Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com o valor total julgado de R\$ 3.748,00 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MYLLENE MYRIAM GOMES DA SILVEIRA (110.903.554-32)

, referente à Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03040001/2017

Objeto: Contratação emergencial temporária de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Contratado: MYLLENE MYRIAM GOMES DA SILVEIRA (110.903.554-32)

Valor Total Julgado: R\$ 3.748,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/04/2017